

**Lei n.º 2.073, de 23 de Julho de 2008.**

Cria Ação e respectivas Metas no Plano Plurianual para o Quadriênio de 2006 a 2009 – Lei 1.839/2.005, e as insere na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 – Lei 1.991/2007.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2006/2009, no programa 0801 (Assistência Social Geral):

Ação: 2.152 – Apoio em Serviços Específicos de Proteção Social Básica – REC. MDS

Meta Física: para 2008 > 170

Meta Financeira: para 2008 > R\$ 50.000,00

Unidade de Medida: pessoas

Resultado Esperado: Apoio efetuado

Supervisor da Ação: Secretária de Saúde e Assistência Social

Unidade Executora: 02.05 > Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Situação: (N) Nova

Duração: (T) Temporária

Início Previsto: 07/2008

Término Previsto: 02/2009

Informações da Ação relacionadas ao Orçamento:

Função: 08 > Assistência Social

Subfunção: 244 > Assistência Comunitária

**Art. 2º** - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2008, da Lei 1.991/2007.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 23 de Julho de 2008.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET  
Prefeito Municipal